Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 09.225.839/0001-00

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Pátria Brazilian Private Equity Fund III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais práticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalva

Despesas reconhecidas fora do período de competência

Conforme apresentado na nota explicativa n° 12, foram registradas despesas com serviços contratados pelo Fundo no montante de R$ 657 mil, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Como parte dos nossos procedimentos de auditoria sobre tais despesas identificamos serviços prestados em anos anteriores, registradas no exercício corrente, no montante de R$ 332 mil. Consequentemente, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 está subavaliado em R$ 332 mil, e o patrimônio líquido em 31 dezembro de 2023, bem como o resultado do exercício findo naquela data, superavaliados no mesmo montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 460.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Ênfase

De acordo com a nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, o Fundo tem previsão de encerramento para 12 de dezembro de 2025, sendo que este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Quotistas. Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras, não houve convocação de assembleia para deliberar sobre a prorrogação do prazo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva” determinamos o investimento em companhia fechada mensurada pelos seus ativos líquidos como um principal assunto de auditoria, como segue:

Investimento em companhia fechada mensurada pelos seus ativos líquidos

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, o Fundo detém investimentos em ações de companhia fechada em 31 de dezembro de 2024, a qual não é operacional, razão pela qual foram mensuradas pelo valor de seus ativos líquidos de seus passivos nessa data. Devido à relevância dos saldos desse investimento em relação às demonstrações financeiras tomadas como um todo, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a obtenção e inspeção das documentações contábeis da companhia investida, incluindo avaliação das informações contábeis e financeiras da investida; (ii) obtenção e confronto de informações sobre os saldos da companhia investida, com o extratos bancários e de investimentos; (iii) a obtenção e inspeção do contrato social referentes à participação do Fundo na companhia investida; (iv) leitura dos atos societários da companhia investida emitidos no exercício; (v) análise da liquidação financeira dos aportes efetuados e registros contábeis e; (vi) análise da adequação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios adotados pela Administradora são apropriados com relação a mensuração do valor justo das ações da companhia investida, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo. Além disso, baseados nos procedimentos de auditoria realizados e resultados obtidos, consideramos razoáveis os saldos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de maio de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras em
31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Ativo	Notas explicativas	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante							
Caixa e equivalente de caixa			**3**	**0,09%**		**764**	**18,91%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Banco BRL DTVM S.A.	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**1**	**3**	**0,09%**	**279**	**763**	**18,88%**
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI	4	1	3	0,09%	279	763	18,88%
Realizável a longo prazo							
Participações em companhias fechadas		**9**	**3.407**	**101,19%**	**9**	**3.314**	**82,01%**
Private Equity Fund III Participações S.A.	5	9	3.407	101,19%	9	3.314	82,01%
Total do ativo			**3.410**	**101,28%**		**4.078**	**100,92%**
Passivo							
Circulante							
Valores a pagar			**43**	**1,28%**		**37**	**0,92%**
Taxa de administração			12	0,36%		3	0,07%
Auditoria e custódia			31	0,92%		34	0,84%
Patrimônio líquido			**3.367**	**100,00%**		**4.041**	**100,00%**
Total do Passivo + patrimônio líquido			**3.410**	**101,28%**		**4.078**	**100,92%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados dos
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias fechadas		**93**	**(13.997)**
Resultado com valor justo	5	93	610
Prejuízo na venda de ações		-	(9.466)
Prejuízo com conta Escrow	15	-	(5.141)
Resultado com outros ativos financeiros		**20**	**121**
Receita de cotas de fundo de renda fixa	4	20	121
Demais despesas/receitas		**(787)**	**(320)**
Taxa de administração	11 | 12	(43)	(72)
Serviços contratados pelo Fundo	12	(657)	(1.243)
Auditoria e custódia	12	(83)	(38)
Taxa de fiscalização CVM	12	(3)	(7)
Outras despesas	12	(1)	(7)
Outras receitas	15	-	1.047
Prejuízo dos exercícios		**(674)**	**(14.196)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes dos
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultados dos exercícios	**(674)**	**(14.196)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultados abrangente do exercício	**(674)**	**(14.196)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio liquido para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Amortizações de cotas	Reserva de Lucros	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**705.594**	**839.225**	**(4.457.635)**	**3.628.447**	**10.037**
Integralização de cotas	12.d	3.429	**8.200**	**-**	**-**	8.200
Prejuízo do exercício		-	-	-	(14.196)	(14.196)
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**709.023**	**847.425**	**(4.457.635)**	**3.614.251**	**4.041**
Prejuízo do exercício		-	-	-	(674)	(674)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**709.023**	**847.425**	**(4.457.635)**	**3.613.577**	**3.367**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pátria - Brazilian Private Equity Fund III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(CNPJ: 09.225.839/0001-00)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Rendimento de cotas de fundos de investimento	20	121
Pagamento de taxa de administração	(34)	(72)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo	(657)	(603)
Pagamento de auditoria e custódia	(86)	(62)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	(7)
Demais pagamentos	(1)	(3)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(761)**	**(626)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos vendas de ações	-	1.047
Pagamento venda de ações	-	(9.466)
Venda de direitos a receber pela venda de ações - Escrow	-	875
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**-**	**(7.544)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	8.200
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**-**	**8.200**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(761)**	**30**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	764	734
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	3	764
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(761)**	**30**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	(674)	(14.196)
Ações de companhias abertas e fechadas	(93)	13.997
Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas	6	(439)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(761)**	**(638)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador e deliberação da assembleia geral de cotistas. Conforme assembleia geral ordinária e extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2020, foi aprovada a prorrogação do seu prazo de duração para até 12 de dezembro de 2025, podendo ser encerrado antecipadamente mediante a liquidação integral de seus ativos e passivos. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Administradora e Gestora envidarão esforços no sentido de liquidar o fundo até a data de encerramento prevista, todavia, o Fundo poderá ser mantido em funcionamento após esse prazo, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações contratuais, parcelas a receber ou contingências ativas e passivas e valores a indenizar pelo Fundo relativos a desinvestimentos do Fundo. Iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2007 e destina-se a um grupo restrito de investidores qualificados nos termos da Instrução CVM 539, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade do Fundo e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos do Fundo.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar aos seus cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras, bem como companhias limitadas, constituídas no Brasil ou no exterior (as "companhias alvo", quando referidas anteriormente ao investimento pelo Fundo, ou "companhias investidas", após receberem qualquer aporte de recursos do Fundo), participando do processo decisório da companhia investida na qualidade de acionista controlador, seja isoladamente ou participando do bloco de controle, ou na qualidade de acionista relevante, exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão de tais companhias em conjunto com outros fundos de investimento administrados pelo Administrador, ou grupo de investidores agindo em conjunto. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento.

Os valores mobiliários serão ações, certificados de deposito de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, ou que confiram o direito ao recebimento de ações, ou de outros títulos e valores mobiliários das Companhias Investidas, inclusive representativos de participações em sociedades limitadas que o Administrador entenda possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 8.

A Instrução CVM n° 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Gestor discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas companhias investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM n° 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa Nº 24, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22, entretanto não são esperados impactos relevantes.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 27 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, eram reconhecidos nas “Demonstrações dos Resultados” do exercício na rubrica “Resultado com valor justo”.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Outros ativos e passivos

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g. Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Ativos	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Disponibilidades – depósito à vista	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	3	763
Total	**3**	**764**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI Renda Fixa BRL Referenciado DI possuem liquidez diária.

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo tem como objetivo buscar e acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados direta ou indiretamente, a esse parâmetro. O pagamento do resgate de cotas do Fundo é efetivado na data de solicitação do resgate de cotas. As cotas do Fundo não estão sujeitas a prazo de carência para efeito de resgate.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram apropriadas receitas no montante de R$ 20 (2023 – R$ 121), registradas na rubrica de "Receita de cotas de fundo de renda fixa".

5. Participação em companhias fechadas

O Fundo possui investimento em entidade controlada com participação no capital social de empresa sem cotação em bolsa de valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
Private Equity Fund III Participações S.A.	9	3.407	100%	9	3.314	100%

Movimentações de investimento

Movimentação 2024:

Companhia investida	Valor justo em 31/12/2023	Marcação a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Private Equity Fund III Participações Societ. S.A.	3.314	93	3.407

Movimentação em 2023:

Companhia investida	Valor justo em 31/12/2022	Aporte de capital	Resultado na venda	Marcação do valor Justo	Valor justo em 31/12/2023
Private Equity Fund III Participações Societ. S.A.	2.704	-	-	610	3.314
Portfólio Centro-Sul Participações S.A.	-	9.466	(9.466)	-	
Total	**2.704**	**9.466**	**(9.466)**	**610**	**3.314**

Private Equity Fund III Participações S.A. ("PE Fund III" ou "Companhia investida")

A PE Fund III foi constituída em 19 de agosto de 2019, sediada na Avenida Cidade Jardim, n° 803, cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, em especial em sociedades cuja atuação seja na área de healthcare, na qualidade de acionista ou cotista, e a aplicação em investimentos próprios (ativos financeiros).

Conforme ata de assembleia geral extraordinária (AGE), realizada em 25 de agosto de 2023, realizada na sede social da PE Fund III, os acionistas deliberaram pelo grupamento de ações da Companhia, na proporção de 6.715.382 para 1, passando o capital social a ser dividido em 9 ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pelo Fundo, que passou a ter a titularidade de 100% das ações da companhia investida.

O capital social da PE Fund III em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 3.407 (R$ 3.314 em 2023), representado por 9 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo possui 9 (9 em 2023) ações, correspondendo a 100% (100% em 2023) de participação no capital social da PE Fund III.

Abaixo as principais informações das demonstrações contábeis da investida:

Informações Financeiras	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Ativo		
Bancos	55	1
Aplicações financeiras	2.188	2.036
Tributos a recuperar	454	492
Investimentos	823	779
Total do ativo	**3.520**	**3.308**
Passivo		
Obrigações tributárias	62	11
Patrimônio Líquido	3.458	3.319
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.520**	**3.308**

Portfólio Centro-Sul Participações S.A. (“Portfólio”)
A Portfólio é sediada na Av. Cidade Jardim, 803 – 8º Andar, cidade de São Paulo - SP e tem como objeto social a participação no capital de quaisquer outras sociedades, empresárias ou não, ou fundos de investimento, na qualidade de sócia, acionista ou cotista, no Brasil e/ou no exterior.

Em contrato de compra e venda de ações da Portfólio Centro-Sul Participações S.A, celebrado em 30 de junho de 2023 os acionistas deliberaram pela venda da totalidade das ações de emissão da Companhia, pelo valor total de R$ 6 (seis reais). Com a venda da Companhia o Fundo e os demais acionistas farão com que na data de fechamento a Companhia e as sociedades investidas, tenha caixa no montante agregado de R$ 18.400 advindos do caixa das sociedades investidas e da subscrição e integralização de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O comprador reconhece que a quantia de R$ 18.400 que será deixada em caixa é suficiente para conduzir o Turn Around da Companhia. Neste ato o Fundo realizou o pagamento do valor total de R$ 9.466 no exercício social de 31 de dezembro de 2023.

6. Avaliação do valor justo
Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como “Entidade de Investimento” e em virtude disso, seus investimentos na Companhia Investida em 31 de dezembro de 2024, estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 3.407 (2023 – R$ 3.314).

Para fins de encerramento do exercício social, o investimento foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, um resultado positivo líquido de R$ 93 (2023 – R$ 610).

Private Equity Fund III Participações Societárias S.A. (“PE Fund III”)
A PE Fund III possui ativos remanescentes da venda de uma antiga empresa do portfólio do Fundo, a Suppliercard. Desta forma, tendo em vista que a PE Fund III é uma holding não operacional, a Administradora concluiu que a marcação pelos ativos líquidos, representado por substancialmente por aplicações financeiras, impostos a recuperar e investimentos, é a opção que melhor representar o valor justo deste investimento.

Desta forma, para a avaliação do valor justo, foram utilizados os saldos contábeis da PE Fund III de 30 de novembro de 2024, que eram as últimas informações disponíveis. Desta forma, o investimento foi avaliado no montante de R$ 3.407 em 31 de dezembro de 2024. (2023 – R$ 3.314). O valor justo foi obtido com base nos saldos contábeis da Companhia Investida em 30 de novembro de 2024, por serem os últimos disponíveis na data de encerramento do exercício social.

7. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos Valores Mobiliários e Outros Ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas e/ou taxas devidas ao Administrador.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve distribuição de resultados.

8. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Liquidez reduzida dos ativos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em valores mobiliários não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais valores mobiliários, ou (b) o cotista receba tais valores mobiliários como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais valores mobiliários, (ii) a definição do preço de tais valores mobiliários poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais valores mobiliários poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses valores mobiliários.

Concentração da carteira do Fundo: O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal companhia investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Riscos relacionados às companhias investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Não há, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Gerenciamento de riscos: A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

9. Período de investimento

O Fundo teve um período de investimentos em valores mobiliários ("período de investimento") que se iniciou na data da primeira emissão de cotas, em 13 de dezembro de 2007, e estendeu até 13 de dezembro de 2013. O Administrador decidiu por prorrogar o período de investimento por 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, conforme determinado pelo regulamento. Conforme assembleia geral ordinária e extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2020, foi aprovada a prorrogação do seu prazo de duração para até 12 de dezembro de 2025, podendo ser encerrado antecipadamente mediante a liquidação integral de seus ativos e passivos. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante proposta do Administrador e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo atualmente encontra-se em período de desinvestimento.

10. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente pode operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

11. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração prestadas pelo administrador, é devida pelo Fundo a taxa de administração equivalente à percentagem de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, com uma remuneração mínima anual de R$ 72 (setenta e dois mil reais), atualizado anualmente pelo IPCA, o que for maior. A taxa de administração engloba todos os serviços prestados pelo Administrador, bem como os serviços de custódia, controladoria e escrituração prestados.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja o percentual ou o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 43 (R$ 72 em 2023) a título de taxa de administração.

Taxa de performance

O gestor faz jus ao recebimento de taxa de desempenho quando os cotistas receberem por meio de pagamento de amortizações parciais, de amortização total, ou de resgate de cotas, na hipótese de liquidação do Fundo, valores em moeda corrente que correspondam ao somatório do capital integralizado, corrigido pela variação da taxa PTAX, acrescido do custo de oportunidade (ao ano), conforme descrito na tabela abaixo ("custo de oportunidade") que deduzido dos valores restituídos aos cotistas resultem em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada amortização ou resgate, conforme aplicável.

Custo de oportunidade (ao ano)	Taxa de desempenho
De 0% a 15%	0%
De 15% a 25%	5%
Adicionalmente ao acima do que exceder 25% até 35%	7,5%
Adicionalmente ao acima do que exceder 35%	10%

A taxa de desempenho incide somente sobre os valores recebidos pelos cotistas que excederem ao somatório do capital integralizado, corrigido pela variação da taxa PTAX, acrescido de custo de oportunidade, sendo o percentual da taxa de desempenho aplicável conforme as respectivas faixas de custo de oportunidade indicadas acima e não sobre o valor total devido ao Administrador a título de taxa de desempenho.

O pagamento da taxa de desempenho será realizado nas mesmas condições, prazo e forma de pagamento das amortizações e/ou resgates que derem causa ao pagamento de referida taxa de desempenho.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram apropriadas a importâncias a título de taxa de performance.

12. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio dos exercícios:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	43	1,24%	72	0,82%
Serviços contratados pelo Fundo	657	18,90%	1.243	13,96%
Auditoria e custódia	83	2,39%	38	0,43%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,09%	7	0,08%
Outras despesas	1	0,03%	7	0,08%
Total	**787**	**22,64%**	**1.367**	**15,37%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 3.476 (R$ 8.818 em 2023).

13. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por 1 (uma) classe de cotas.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas fazem jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. É atribuído a cada cota o direito a um voto na assembleia geral de cotista.

14. Emissão, resgate e amortização, integralização e negociação de cotas

a. Emissão

O patrimônio autorizado do Fundo é de até R$ 1.000.000 (um bilhão de reais) e é composto por até 1.000.000 de cotas. O patrimônio do Fundo é representado por 1 (uma) classe de cotas.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 100.000 (cem mil). O prazo máximo para integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial é de 5 anos, a contar da respectiva data de registro da primeira emissão na CVM.

O prazo máximo para integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial foi de 6 anos, contada da respectiva data de registro da primeira emissão na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os cotistas têm direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio do Fundo, na data da respectiva emissão. O direito de preferência e poderá ser exercido apenas na assembleia geral de cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão das novas cotas será o maior dentre os seguintes valores: (i) O valor do patrimônio líquido do Fundo dividido pelo número de cotas emitidas em circulação na data de deliberação de cada emissão de novas cotas; ou (ii) O valor que venha a ser obtido pelo Administrador perante investidores interessados em adquirir novas cotas do Fundo.

As cotas do Fundo são integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas do Fundo.

O Fundo pode emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral, e desde que respeitadas às disposições no regulamento do Fundo e na legislação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 não houve emissão de cotas. (3.429 cotas pelo valor total de R$ 8.200 em 2023).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

O pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Os pagamentos de amortização das cotas serão realizados em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do Capital Integralizado pelos cotistas do Fundo até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao Capital Integralizado pelos cotistas do Fundo, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do Capital Integralizado por cada cotista.

Ao final do prazo de duração do Fundo e/ou quando da liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento, todas as cotas do Fundo deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) O Administrador convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos do Fundo para fins de pagamento de amortização das cotas do Fundo;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador estará desobrigado em relação as responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizado a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, o Administrador deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo n° 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição do Administrador do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

Nos exercícios de 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve pagamento de amortizações de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas são integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de cotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no regulamento, no regulamento do FIP e em observância à regulamentação aplicável, conforme solicitação do Administrador aos cotistas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento. A integralização das cotas poderá ocorrer por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA), operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério do Administrador.

Na medida em que o Administrador identifique necessidades de recursos para investimento em cotas do FIP, e/ou para o pagamento de encargos, os cotistas serão chamados a aportar recursos no Fundo, mediante a integralização das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos cotistas, nos termos dos compromissos de investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos cotistas, ao Fundo, a título de integralização de suas cotas, é doravante designado de “capital integralizado”).

O Administrador deverá encaminhar notificação por escrito, a cada um dos cotistas, solicitando a integralização parcial ou total das cotas originalmente subscritas pelos cotistas nos termos dos compromissos de investimento (“requerimento de integralização”).

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo IPCA, observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas (“Preço de Integralização”).

Na hipótese de integralização de cotas em valores mobiliários, a assembleia geral de cotistas deverá aprovar laudo de avaliação do valor justo dos valores mobiliários.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 não houve a integralização de novas cotas (2023 – R$ 8.200).

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas. Todo cotista que ingressar no Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas no mercado secundário deverá aderir aos termos e condições do regulamento, mediante assinatura do termo de adesão.

Caso um cotista alienante venha a alienar suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas antes do pagamento integral do preço de integralização das cotas objeto da operação de alienação, nos termos do respectivo compromisso de investimento, tal operação de alienação somente será válida na hipótese de o novo titular das cotas assumir integralmente as obrigações previstas no compromisso de investimento em nome do cotista alienante.

O Administrador deverá exigir a comprovação da qualificação disposta no regulamento para proceder a transferência de titularidade de cotas negociadas no mercado secundário.

Na hipótese de qualquer cotista desejar transferir suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos cotistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de sua participação no Fundo na data da respectiva oferta.

15. Valores a receber/pagar

i) Venda de ações Suppliercard Participações S.A.

No exercício de 31 de dezembro de 2023, foi celebrado o instrumento particular de assunção de obrigações recíprocas com a BPS Capital Participações Societárias S.A., com o objetivo de transacionar a responsabilidade integral pelos passivos potenciais, bem como o direito ao recebimento integral do saldo líquido dos créditos potenciais, em caráter irrevogável, toda e qualquer responsabilidade pelos passivos potenciais, sem qualquer direito de indenização e/ou regresso ao Fundo, comprometendo-se a pagar ao Fundo o valor total de R$ 875, em moeda corrente nacional.

Direitos a receber	Saldo em 31/12/2022	Saldo recebido em caixa	Baixa de valores a receber / prejuízo com escrow	Saldo em 31/12/2023
Suppliercard Participações S.A.	6.016	(875)	(5.141)	-

ii) Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 o Fundo recebeu mediante transferência bancária o montante de R$ 1.047 referente a indenização decorrente da venda da Júnior Alimentos Indústria e Comércio de Alimentos S.A. Como o Fundo não tinha expectativa de recebimento, foi registrado a receita quanto do recebimento em caixa

iii) Adiantamento a projetos

No exercício de 31 de dezembro de 2023, foi efetuada a baixa do montante de R$ 637 que se referiam a adiantamento de projetos. O valor acima citado referia-se a adiantamentos que o Fundo fazia nas companhias investidas como o intuito de realização de pesquisas, análises e estudos de investimento, valores os quais, são geralmente reembolsados ao Fundo quando do início do processo de investimento nas companhias estudadas, todavia, se o Gestor entender que não há retorno no investimento, os valores são reconhecidos como despesa e baixados da carteira do Fundo.

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Exercícios	Valor unitário do valor da cota	Rentabilidade %	Patrimônio líquido médio
31/12/2024	4,74952340	(16,67%)	3.476
31/12/2023	5,69964455	(59,93%)	8.818

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontravam-se registradas nos livros das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

18. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviços de administração prestados pelo BRL Trust Investimentos Ltda. e custódia prestado pelo BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme descrito na nota explicativa n° 17.

19. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

20. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

21. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

23. Alterações estatutárias

No exercício de 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve alterações estatutárias.

24. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho de 2025.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 187, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento, entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 29 de novembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 04 de julho de 2024 a Resolução CVM nº 1206, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 206 promove ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175.

Adicionalmente a CVM publicou no dia 30 de setembro de 2024 a Resolução CVM n° 214, alterando a resolução CVM n° 175 acima, sobre Fundos de Investimento. Entre outros pontos a Resolução CVM n° 214, acrescenta à Resolução CVM n. 175, o Anexo Normativo VI e os Suplementos O, P e Q, contendo regras específicas dos fundos de investimento das cadeias produtivas do agronegócio – FIAGRO.

25. Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração e à gestão do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

26. Eventos subsequentes

A administração não identificou eventos subsequentes a serem divulgados nessas demonstrações financeiras.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável